

**PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005**  
**(Do Poder Executivo)**

*Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º**

O *caput*, do artigo 60 passa a ter a seguinte redação:

Art. 60. As ações da União em pesquisa científica e tecnológica para o saneamento básico devem priorizar

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico e da política nacional de saneamento, na qual se inserem as correspondentes ações da União em pesquisa.

**Deputado EDUARDO CUNHA**  
**Vice-líder do PMDB**

---

B521104C23 \*B521104C23\*